

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos, conforme a demanda da **AGRODEFESA**, de acordo com as condições e especificações fixadas neste Termo de Referência.

02 – JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem por objetivo suprir as unidades da **AGRODEFESA**, em relação aos produtos químicos Glifosato e Picloran, para eliminação de touceiras de banana à beira da estrada e tocos de citros num período de 12 (doze) meses.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Un	Quantidade
01	Glifosato - é um herbicida sistêmico não seletivo de ação total para a aplicação em pós-emergência do grupo químico glicina substituída. Com objetivo de eliminação de touceira de banana à beira da estrada e toco de citros.	Litro	48
02	Picloran - é um herbicida sistêmico não seletivo do grupo químico bipiridílio de ação para aplicação em pós-emergência para eliminação de tocos de árvores.	Litro	20

3.1 – Os prazos de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, constando claramente expresso na embalagem dos produtos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Gerência de Sanidade Vegetal (GESAV) da **AGRODEFESA**.

04 – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO:

4.1 – Entregar o objeto da contratação à **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.2 – Os produtos serão retirados na empresa vencedora do processo pela **AGRODEFESA**.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues de forma total, conforme demanda da **CONTRATANTE**, com o prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, em consonância com o contrato formalizado com a **CONTRATANTE**.

4.4 – O objeto deste Termo de Referência será recebido:



4.4.1 – PROVISORIAMENTE, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.4.2 – DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias úteis após análise da conformidade com vistas às especificações contidas neste Termo de Referência;

4.5 – A CONTRATANTE por meio da Gerência de Sanidade Vegetal-GESAV, emitirá termo de recebimento definitivo dos produtos, no limite do prazo acima, sendo que considerar-se-á a ausência desse documento a aceitação pela mesma da conformidade dos produtos recebidos;

4.6 – Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a **AGRODEFESA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

05 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 – Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;

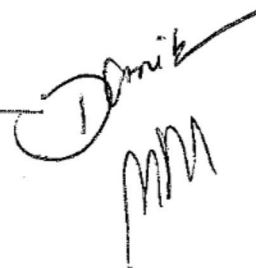
5.2 – Para confirmação da qualificação técnica das empresas a **AGRODEFESA** poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fica obrigada a:

6.1 – Emitir a nota fiscal em conformidade com as quantidades e unidades, assim como, informar na Nota Fiscal/Fatura a descrição do produto fornecido;

6.2 – Não transferir a outros as responsabilidades assumidas, sem prévia anuência do Contratante;



6.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;

6.4 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** referente aos produtos adquiridos;

6.6 – Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso verifique-se que os mesmos não atendem as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

6.7 – Encaminhar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura acompanhado dos produtos objeto da contratação;

6.8 – Informar à **CONTRATANTE** seus dados bancários para realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/14, ser **OBRIGATORIAMENTE** da Caixa Econômica Federal – CEF.

6.9 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados a **AGRODEFESA** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

7.1 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 – Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Daniel
MM

7.3 – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante a execução dos serviços para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

7.4 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a **AGRODEFESA**.

7.5 – Exercer a fiscalização da execução do objeto pela GESAV;

7.6 – Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.


08 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

8.1 – O recebimento e a conferência dos produtos químicos serão realizados pelos fiscais: Mariza da Silva Mendanha e/ou Juracy Rocha Braga.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2020.

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

Mariza da Silva Mendanha


Gerência de Sanidade Vegetal
Daniela Rézio e Silva

Fone: (062) 3201-3578 e 3201-3580
e-mail: mariza-sm@agrodefesa.com.br